



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 011/148/SIURB/14/2017.

CONTRATO Nº 148/SIURB/14.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.345.778-2 (Proc. Orig. nº 2014-0.159.774-9).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CRONACON LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI E ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 1.

OBJETO DO ADITAMENTO:

- 1) DA RETOMADA DAS OBRAS;**
- 2) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO**, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA CRONACON LTDA.**, sediada na **Rua Aimberê, 1081 – Perdizes**, no **Município de São Paulo**, inscrita no CNPJ sob o nº **63.972.277/0001-04**, neste ato representada pelos Sócios Diretores, Senhor **Gilberto Vieira Esguedelhado**, portador do RG nº **19.657.402-X – SSP/SP** e do CPF nº **106.631.548-55** e o pelo Diretor de Obras, Senhor **Alexandre Shigeki Sagawa**, portador do RG nº **26.602.319 – SSP/SP** e do **CPF nº 253.821.588-94**, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico de fls. **367/368** e o despacho de fls. **369**, do Processo nº **2014-0.345.778-2**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **148/SIURB/14**, na conformidade das seguintes Cláusulas:





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETOMADA DAS OBRAS

1.1. De acordo com o Despacho do Secretário Adjunto em fls. 369, fica autorizada a retomada das obras da **CEI SETOR 3014**, que encontram-se paralisadas, conforme Termo de Aditamento de nº 010/148/SIURB/14/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Prorrogação do prazo de execução para a **CEI SETOR 3014**, por mais **88 (oitenta e oito)** dias corridos, contados a partir de **17 de novembro de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **148/SIURB/14** e dos respectivos aditamentos que não colidam com o presente aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2017.

**P R E F E I T U R A
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SMSO**

CONSTRUTORA CRONACON LTDA

**Gilberto Vieira Esguedelhado
Sócio Diretor**

**Alexandre Shigeki Sagawa
Diretor de Obras**

